

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município de Saquarema | Poder Executivo | Ano IV | Nº 893 | Segunda-feira, 16 de maio de 2022

PREFEITURA DE SAQUAREMA DÁ INÍCIO À SEGUNDA ETAPA DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA GRIPE E SARAMPO

A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, iniciou a segunda etapa da Campanha Nacional de Vacinação contra a Gripe e Sarampo no município. Nesta fase, crianças com idades entre 6 meses e menores de 5 anos (4 anos, 11 meses e 29 dias) e o público de outros grupos prioritários já podem receber o imunizante.

De acordo com o Ministério da Saúde, crianças precisam receber, além da vacina contra a Influenza, o imunizante contra o Sarampo. Não há necessidade de cumprir intervalo para a aplicação das doses. Dessa forma, as duas vacinas poderão ser administradas no mesmo dia.

Gestantes e puérperas, povos indígenas, professores da rede ensino pública e privada, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente, forças de segurança e salvamento e forças amadas, caminhoneiros e trabalhadores de transporte coletivo rodoviário de passageiros urbano e de longo curso, trabalhadores portuários, funcionários do sistema prisional, adolescentes e iovens de 12 a 21 anos de idade sob medidas socioeducativas e população privada de liberdade também devem se vacinar contra a gripe. Idosos e trabalhado



res de saúde que não se vacinaram na primeira etapa da mobilização podem receber a vacina na segunda fase.

Segundo a Secretaria Municipal de Saúde, o público alvo da segunda etapa da campanha devem procurar os seguintes locais: ESF Água Branca, ESF Bacaxá, ESF Barra Nova, ESF Barreira, ESF Bicuíba, ESF Bonsucesso, ESF Jaconé, Camis, ESF Mombaça, ESF Palmital, ESF Rio D'Areia, ESF Rio Mole, ESF Rio Seco, ESF Sampaio Corrêa e ESF Vilatur, de segunda a sexta-feira, das 09h às 15h.



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

VICE-PREFEITO Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador-Geral do MunicípioClaudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças Águido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento Celio Ricardo de Almeida Pereira

Secretário Municipal de Urbanismo Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo José Carlos Martins

Secretário Municipal de Saúde João Alberto Teixeira Oliveira Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação Hailson Alves Ramalho

> Secretário Municipal de Meio Ambiente

Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Educação

Antonio Peres Alves

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saguarema – IBASS

Nilmar Epaminondas da Silva

Secretária Municipal de Obras Públicas

Priscilla Barroso Poubel

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Antonio Peres Alves (interino)

Secretário Municipal de Cultura Manoel Vieira Gomes Junior

Secretário Municipal de Infraestrutura

Danilo Goretti Villa Verde

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br www.saquarema.rj.gov.br facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400 Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMÁRIO

Atos da Prefeita	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato	08
Secretaria Municipal de Cultura	10
Secretaria Municipal de Saúde	10



ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 2.308 DE 13 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, dos lotes de terrenos designados pelos nºs 416, 490 e 491 da quadra nº 34, do Loteamento Vila Mar de Saquarema, situado no lugar de Itaúna, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema-RJ, para fins de construção de edifícios públicos e unidade educacional.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SA-QUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que cabe à Administração Municipal realizar políticas públicas visando o bem-estar da coletividade:

DECRETA

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea 'm' do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, os seguintes lotes:

I- Lote de terreno designado pelo nº 416 da quadra nº 34, do Loteamento denominado Vila Mar de Saguarema, com a área de 1.350,00m², situado no lugar denominado Itaúna, zona urbana do 1º Distrito do Município de Saquarema, com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua São Rafael; 30,00m de fundos que faz com os lotes nºs 265 e 500; 45,00m que faz pelo lado direito com o lote n° 491; e 45,00m pelo lado esquerdo com o lote nº 489; devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saguarema-RJ na matrícula nº 10.097.

II- Lote de terreno designado pelo nº 490 da quadra nº 34, do loteamento denominado Vila Mar de Saquarema, com a área de 1.500,00m², situado no lugar denominado Itaúna, zona urbana do 1º Distrito do Município de Saquarema, com as seguintes medidas e confrontações; 30,00m de frente

para a Rua das Figueiras; 30,00m de fundos que faz com os lotes nºs 500 e 449: 50.00m que faz pelo lado direito com o lote n° 488 e 489; e 50,00m pelo lado esquerdo com o lote nº 492; devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ na matrícula nº 2.656. III- Lote de terreno designado pelo nº 491 da quadra nº 34, do loteamento denominado Vila Mar de Saguarema. com a área de 1.500,00m², situado no lugar denominado Itaúna, zona urbana do 1º Distrito do Município de Saquarema, com as seguintes medidas e confrontações; 30,00m de frente para a Rua das Figueiras; 30,00m de fundos que faz com os lotes nºs 500 e 449; 50,00m que faz pelo lado direito com o lote n° 488 e 489; e 50,00m pelo lado esquerdo com o lote nº 492; devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ na matrícula nº 2.656.t Art. 2° Os lotes referidos no art. 1° serão destinados à construção de edifícios públicos e unidade educacional. Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art.15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Saguarema, 13 de maio de 2022.

DECRETO Nº 2.309 DE 13 DE MAIO DE 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes

Alves

Prefeita

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, dos lotes de terrenos designados pelos nºs 02, 03, 04, 06, 07, 08, da quadra nº 02, do Loteamento Village dos Mares II, situado no Leigo, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema-RJ, para fins de construção de edifícios públicos e unidade educacional. A PREFEITA MUNICIPAL DE SA-QUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que cabe à Administração Municipal realizar políticas públicas visando o bem-estar da coletividade:

DECRETA

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea 'm' do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, os seguintes lotes:

I- Lote de terreno designado pelo nº 02, da quadra nº 02, do Loteamento Village dos Mares II. com a área de 517,50m², situado no Leigo, zona urbana do 1º Distrito de Saguarema, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ na matrícula nº 18.917. II- Lote de terreno designado pelo nº 03, da quadra nº 02, do Loteamento Village dos Mares II. com a área de 485,25m², situado no Leigo, zona urbana do 1º Distrito de Saguarema, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ na matrícula nº 18.917. III- Lote de terreno designado pelo nº 04, da quadra nº 02, do Loteamento Village dos Mares II, com a área de 568,10m², situado no Leigo, zona urbana do 1º Distrito de Saguarema, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saguarema-RJ na matrícula nº 18.917. IV- Lote de terreno designado pelo nº 06, da quadra nº 02, do Loteamento Village dos Mares II, com a área de 450,00m², situado no Leigo, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saguarema-RJ na matrícula nº 18.917. V- Lote de terreno designado pelo nº 07, da quadra nº 02, do Loteamento Village dos Mares II, com a área de 459,00m², situado no Leigo, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ na matrícula nº 18.917. VI- Lote de terreno designado pelo nº 08, da quadra nº 02, do Loteamento Village dos Mares II, com a área de 483,08m², situado no Leigo, zona ur-

bana do 1º Distrito de Saquarema, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ na matrícula nº 18.917. Art. 2º Os lotes referidos no art. 1º serão destinados à construção de edifícios públicos e unidade educacional. Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art.15. do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 13 de maio de 2022. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

DECRETO Nº 2.310 DE 13 DE **MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, dos lotes de terrenos designados pelos nºs 01, 02, 03, 10 e 11, situados no lugar de Porto da Roça, zona urbana do 1º Distrito de Saguarema-RJ, para fins de construção de edifícios públicos e unidade educacional.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SA-QUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que cabe à Administração Municipal realizar políticas públicas visando o bem-estar da coletividade:

DECRETA

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea 'm' do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, os seguintes lotes:

I- Lote de terreno designado pelo nº 01, com área total de 596,00m², situado no lugar de Porto da Roça, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saguarema-RJ na matrícula nº 38.660. II- Lote de terreno designado pelo nº 02, com área total de 495,10m2, situado no lugar de Porto da Roça, zona

urbana do 1º Distrito de Saguarema. devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ na matrícula nº 38.661. III- Lote de terreno designado pelo nº 03, com área total de 455,60m², situado no lugar de Porto da Roça, zona urbana do 1º Distrito de Saguarema, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ na matrícula nº 38.662. IV- Lote de terreno designado pelo nº 10, com área total de 491,00m², situado no lugar de Porto da Roca, zona urbana do 1º Distrito de Saguarema, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ na matrícula nº 38.663. V- Lote de terreno designado pelo nº 11, com área total de 655,60m², situado no lugar de Porto da Roça, zona urbana do 1º Distrito de Saguarema. devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ na matrícula nº 38.664. Art. 2º Os lotes referidos no art. 1º serão destinados à construção de edifícios públicos e unidade educacional. Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art.15. do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Saguarema, 13 de maio de 2022. Manoela Ramos de Souza Gomes

Alves

Prefeita

PORTARIA Nº 445 DE 13 DE MAIO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SA-QUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores

em face da referida Lei:

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Raquel Diniz Bentes, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 7992-1, do cargo de "Professor MG-2D História" para "Professor MG-2E", previsto no art. 6° da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 18.184/2021 em 26 de outubro de 2021.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saguarema, 13 de maio de 2022. Manoela Ramos de Souza Gomes

Alves Prefeita

PORTARIA Nº 446 DE 13 DE **MAIO DE 2022.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SA-QUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei:

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Maria Solange Correia Silva, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 7514-0, do cargo de "Professor MG-1A" para "Professor MG-1D", previsto no art. 6° da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 18.287/2021

em 27 de outubro de 2021.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 13 de maio de 2022. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

PORTARIA Nº 447 DE 13 DE MAIO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SA-QUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei:

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Valquíria Vitorino Mota, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 7771-1, do cargo de "Professor MG-1A" para "Professor MG-1E", previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 18.326/2021 em 28 de outubro de 2021.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 13 de maio de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

PORTARIA Nº 448 DE 13 DE MAIO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SA-QUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2.067/2021, que inclui o Psicólogo Educacional como suporte pedagógico no Plano de Carreira e equipara o Professor de Educação Especial ao professor MG-1, no mencionado Plano;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Josiane Moraes de Souza Carneiro, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 7886-3, do cargo de "Professor de Educação Especial, equiparado a MG-1A" para "Professor MG-1E", previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, e no art. 2º da Lei Municipal nº 2.067/2021, conforme solicitação feita através do processo nº 18.487/2021 em 03 de novembro de 2021.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 13 de maio de 2022. Manoela Ramos de Souza Gomes

Alves Prefeita

PORTARIA Nº 449 DE 13 DE MAIO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SA- QUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,
e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Keila Silva Mota Cantanhede Nogueira, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 58432-1, do cargo de "Professor MG-1D" para "Professor MG-1E", previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 18.546/2021 em 03 de novembro de 2021.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 13 de maio de 2022. Manoela Ramos de Souza Gomes

Alves Prefeita

PORTARIA Nº 450 DE 13 DE MAIO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SA-QUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do

Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Danielle Alves dos Santos, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 60330-1, do cargo de "Professor MG-1D" para "Professor MG-1E", previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 18.895/2021 em 08 de novembro de 2021.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 13 de maio de 2022. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

PORTARIA Nº 451 DE 13 DE MAIO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SA-QUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Luzinete Silva de Siqueira, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 7487-0, do cargo de "Professor MG-1D" para "Pro-

fessor MG-1E", previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 19.852/2021 em 22 de novembro de 2021.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 13 de maio de 2022. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

PORTARIA Nº 452 DE 13 DE MAIO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SA-QUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2.067/2021, que inclui o Psicólogo Educacional como suporte pedagógico no Plano de Carreira e equipara o Professor de Educação Especial ao professor MG-1, no mencionado Plano;

RESOLVE

Prefeita

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Leonice Pereira Melo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 8076-1, do cargo de "Professor de Educação Especial, equiparado a MG-1A" para "Professor MG-1D", previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, e no art. 2º da Lei Municipal nº 2.067/2021, conforme solicitação feita através do pro-

cesso nº 19.815/2021 em 22 de novembro de 2021.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 13 de maio de 2022. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

PORTARIA Nº 453 DE 13 DE MAIO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SA-QUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei:

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Marcelle de Oliveira Costa Domingues, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 7495-0, do cargo de "Professor MG-1D" para "Professor MG-1E", previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 20.179/2021 em 25 de novembro de 2021.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 13 de maio de 2022. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

PORTARIA Nº 454 DE 13 DE MAIO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SA-QUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Prefeita

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Veronica Muniz de Souza, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 7995-1, do cargo de "Professor MG-1A" para "Professor MG-1E", previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 20.721/2021 em 02 de dezembro de 2021.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 13 de maio de 2022. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

PORTARIA Nº 455 DE 13 DE MAIO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SA-QUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Bruna Fernanda Ferreira Candido, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 7586-0, do cargo de "Professor MG-2D Língua Portuguesa" para "Professor MG-2G", previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 20.754/2021 em 02 de dezembro de 2021.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 13 de maio de 2022. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Prefeita

PORTARIA Nº 456 DE 13 DE MAIO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SA-QUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Exonerar o servidor Maicon da Costa e Silva Araújo, matrícula nº 956633-1, do cargo comissionado de Chefe de Divisão, Símbolo CCE-3, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 02 de maio de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 13 de maio de 2022. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

PORTARIA Nº 457 DE 13 DE MAIO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SA-QUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Nomear o servidor Maicon da Costa e Silva Araújo, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Atividades – Categoria C, na Escola Municipal Vereador Ivan da Silva Melo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 03 de maio de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 13 de maio de 2022. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

PORTARIA Nº 458 DE 13 DE MAIO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SA-QUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar o servidor Renato Magno Gonçalves Ribeiro, matrícula nº 218790-3, do cargo comissionado de Diretor Jurídico, Símbolo CCE-11, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 12 de maio de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 13 de maio de 2022. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita





PORTARIA Nº 459 DE 13 DE MAIO DE 2022.

Institui a Comissão Especial de Cadastramento e Credenciamento de Contrato para concessão de bolsas de estudo, da Secretaria Municipal de Educação.

A PRÉFEITA MUNICIPAL DE SA-QUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município:

Considerando o que dispõe o art. 4°, inciso III da Lei Municipal n° 2.141 de 11 de novembro de 2021;

Considerando o Decreto nº 2.232 de 21 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Programa Conexão Universitária, instituído pela Lei Municipal nº 2.141/2021.

RESOLVE

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Cadastramento e Credenciamento de Contrato para concessão de bolsas de estudo, da Secretaria Municipal de Educação, como segue;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Samuel Aranda Neto	958667	Presidente
Guilherme Vinícius Castro e Silva da Silveira	8109-1	Membro
Jaqueline Gouveia da Silva	21960-1	Membro
Viviam Pinho Barra Fontes	961336-1	Membro
Mariana de Freitas Costa	21958-1	Membro
Verônica Couto Machado Bello Macêdo	21960-1	Membro
Divanil Fontes Pinheiro	45730	Membro
Diony Fernandes dos Santos	15148-1	Membro

Art. 3º Constitui objeto da presente portaria, a Chamada Pública para credenciamento de instituições de ensino com o objetivo de firmar Contrato para concessão de bolsas de estudos nos cursos de Graduação junto ao "Programa Conexão Universitária", que visa fomentar o desenvolvimento sócio educacional do município, combatendo as desigualdades sociais, contribuindo para a formação dos sujeitos, em todos os aspectos e na geração de emprego e renda através da concessão de bolsas de estudos de Graduação, para a população de Saguarema.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-

-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 13 de maio de 2022. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Prefeita

AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 597/2022.

Ratifico, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 597/2022, confirmado através da emissão do parecer favorável da Procuradoria Geral do Município às folhas 46 e o Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação, para fins de celebração do contrato de locação de imóvel situado no Lake's Shopping, na Avenida Saquarema, nº 567, salas 60,61,62,63 e 65 - Porto Novo - Saquarema/RJ, para implantação do Projeto Conexão do Futuro - Porto Novo, pelo prazo de 33 (trinta e três) meses, com início em 01 de abril de 2022 e término em 31 de dezembro de 2024, pelo valor mensal de R\$ 7.699,98 (sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), fundamentado no art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Saquarema, 21 de março de 2022. Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 054/2022 Processo Administrativo nº 597/2022.

Modalidade: Dispensa de Licitação - art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8 666/93

Locador: Ana Amélia de Paula Ramos Portellada.

Locatário: Município de Saquarema. Objeto: Locação do imóvel situado no Lake's shopping, na Avenida Saquarema, nº 567, salas 60,61,62,63 e 65 – Porto Novo – Saquarema/RJ, para fins de Implantação do Projeto Conexão do Futuro – Porto Novo.

Prazo de Locação: 33 (trinta e três) meses, com início em 01 de abril de 2022 e término em 31 de dezembro de 2024.

Valor Mensal: R\$ 7.699,98 (sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Data da Assinatura: 31 de março de 2022.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 597/2022.

Contrato nº 054/2022.

Objeto: Locação do imóvel situado no Lake's shopping, na Avenida Saquarema, nº 567, salas 60,61,62,63 e 65 – Porto Novo – Saquarema/RJ, para fins de Implantação do Projeto Conexão do Futuro – Porto Novo.

- 1 Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratado, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 2 Ficam designadas as servidoras Valéria Silveira Mendonça matrícula nº 211842, exercendo a função de fiscal como titular e Nathália da Silva Oliveira matrícula nº 917915 exercendo a função de fiscal como suplente do contrato n° 054/2022 do processo administrativo n° 597/2022.
- 3 Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 31 de março de 2022. Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO N° 050/2019

Processo Administrativo nº 1.542/2019.

Ref.: Contratação de empresa prestadora de serviços para consultoria em apoio técnico de Engenharia e Arquitetura no Município de Saquarema/RJ **Contratante:** Município de Saquarema

Contratada: Tetris Engenharia LTDA - CNPJ nº 39.535.323/0001-15

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação e reajuste do Contrato firmado entre as partes em 15/03/2019.

Prorrogação: 12 (doze) meses.

Valor do reajuste: R\$ 240.492,00 (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e dois reais).

Valor do contrato após reajuste: R\$ 1.570.070,83 (um milhão, quinhentos e setenta mil, setenta reais e oitenta e três centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 15.122.0037.1.058 ND 3.3.90.39.80.00; Fonte 1533.

Data da Assinatura: 20 de abril de 2022

2022. Priscilla Barroso Poubel. Secretária Municipal de Obra Públi-

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 20.164/2021.

Termo de fomento 002/2022.

Parceiro: Associação Beneficente São José - CNPJ nº 33.004.342/0001-39.

Objeto: Atendimento na Rua Dr. Luis Januário, n° 226, Centro, Saquarema-RJ, para promoção de apoio socioeducativo a crianças e pré-adolescentes em situação de vulnerabilidade, contribuindo para uma educação humana social e comunitária integral.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014. **Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022

Daniele Borges dos Santos Vignoli. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição n° 803, de 04 de janeiro de 2022.

EXTRATO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022

Processo Administrativo nº 20.164/2021.

Ref. Subvenção Social.

Concedente: Município de Saquarema.

Proponente: Associação Beneficente São José – CNPJ nº 33.004.342/0001-39.

Objeto: Promoção de atividades relacionadas à promoção de apoio socioeducativo a criança e pré-adolescente, em situação de vulnerabilidade, no Centro Social Madre Maria das Neves, contribuindo para uma educação humana, social e comunitária, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho. Prazo: 12 (doze) meses.

Valor do Termo de Fomento: R\$ 120.000,00 (cento e vilte mil reais).

Dotação Orçamentária:

PT 08.244.0012.2.051;

ND 3.3.50.43.01;

Fonte 1002.

Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2022

Daniele Borges dos Santos Vignoli. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição n° 804, de 05 de janeiro de 2022.

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR

Processo Administrativo nº 20.164/2021.

Objeto: Promoção de atividades relacionadas à promoção de apoio socioeducativo a criança e pré-adolescentes, em situação de vulnerabilidade, no Centro Social Madre Maria das

neves, contribuindo para uma educação humana, social e comunitária, bem como a promoção de todas as atividades constantes no Plano de Trabalho.

1 – Termo de designação de gestor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 35, V, letra "g" da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014.

2 – Fica designado o servidor Valdeocrir Rodrigues, matrícula nº 2187073 para exercer a função de gestor do
processo administrativo 20.164/2021.
3 - Compete ao gestor o acompanhamento e verificação da conformidade
da prestação de contas, a fim de que
as normas sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio
as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao
seu alcance.

Saquarema, 30 de novembro de 2021.

Daniele Borges dos Santos Vignoli. Secretária de Desenvolvimento Social.

*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição n° 799, de 01 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 13.393/2021.

Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2022.

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares para atender as necessidades administrativas do novo hospital municipal de Saquarema/RJ.

Homologo o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório, e ato de adjudicação às folhas 1.961, em favor das empresas 2A HOSPITA-LAR EIRELI, CNPJ 21.600.055/0001-02, situada na cidade de Duque de Caxias-RJ, na Rua General Dionisio, 21 – Jardim Vinte e Cinco de Agosto, o item 9, no valor total de R\$ 1.740.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta mil reais); BRASI-RIO COMERCIO EXTERIOR E SERVIÇOS

EIRELI, CNPJ 03.234.021/0001-60, situada na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Estrada do Galeão, 1154 – SL 308, os itens 5,6,7,8, no valor total de R\$ 12.737.500,00 (doze milhões setecentos e trinta e sete mil e quinhentos reais); MED LAGOS CIRÚRGICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 41.703.093/0001-06, situada na cidade de de Araruama-RJ, na Rua Oscar Clark, 750 – Loja 104 QD 12 L 17, o item 10, no valor total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

Saquarema, 13 de maio de 2022. João Alberto Teixeira Oliveira. Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA N° 001 DE 11 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, DO MUNICÍPIO DE SA-QUAREMA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO editais de premiação da Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema a serem lançados em 2022;

CONSIDERANDO que as análises das propostas inscritas nos editais devem ser realização por funcionários da Secretária Municipal de Cultura de Saquarema, criada em 11 de janeiro de 2021, pelo conhecimento técnico de sua equipe;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores para compor a Comissão de Avaliação de Projetos para os editais da Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema, lotados na Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema.

Art. 2º A Comissão de Avaliação de Projetos é constituída por 04 (quatro) membros.

Parágrafo único – O voto do presidente possui peso 02 (dois), ou seja, na contagem de votos será computado como 02 (dois) votos.

Art. 3º Membros que compõem a Comissão de Avaliação de Projetos:

Presidente: Lilian da Silva Fortunato -

matrícula nº 56073-1.

Membros:

Luciana Almeida da Costa- matrícula nº 49638-1:

Nathany Gaiotti Cabral – matrícula nº 69183-1;

Mylla Alves de Lima Pena – matrícula nº 105.

Art. 4º Caberá a Comissão de Avaliação de Projetos avaliar as propostas inscritas no edital - I CONCURSO MUNICIPAL DE FOTOGRAFIA "O PRETO E BRANCO TEM COR", para suas contemplações.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 11 de maio de 2022. Manoel Vieira Gomes Junior. Secretário Municipal de Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 001 DE 16 DE MAIO DE 2022.

Chamamento Público nº: 003/2019 e 001/2021.

Processo Administrativo nº 15.689/2019 e 17.821/2020. Institui a Comissão de Avaliação e Fiscalização.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Saquarema, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.746, de 09 de novembro de 2018 e Decreto Municipal nº 1.846 de 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização – CEAF, para acompanhamento e fiscalização dos Contratos de Gestão nº 130/2019 e nº 033/2021 do Fundo Municipal de Saúde, composta, respectivamente pelos seguintes membros:

- I Rafael da Silva Reis matrícula nº 203785;
- II De Sordi José Roncetti matrícula nº 91693;
- III Rafael Amorim de Souza matrícula nº 949714;

IV - Ione Cimbra Mendonça – matrí-

cula nº 960261;

V - Rodney Mendonça dos Anjos – matrícula nº 958511;

VI - Marcio Albino dos Anjos Gonçalves – matrícula nº 960260;

VII - Diogo Leite Polycarpo – matrícula nº 961541;

VIII - Normando Vignoli dos Santos – matrícula nº 961543;

IX - Lucas Oliveira Santos – matrícula nº 961544;

X - Karoline de Azeredo Gaspar Souza – matrícula nº 930442;

Art. 2º Compete ao servidor designado no inciso I do art. 1º a Presidência desta Comissão.

Art. 3º Compete aos servidores designados nos incisos II e III do art. 1º a fiscalização técnica, cabendo dentre outras competências determinadas pela autoridade competente, as sequintes atribuições:

- a) realizar visitas periódicas nas dependências da Organização Social para validar sua localização e estrutura para atendimento do contrato;
- b) realizar inspeções regulares nos órgãos abrangidos pelo Contrato de Gestão para acompanhar a realização dos serviços e subsidiar sua opinião sobre a adequação da prestação de serviços:
- c) registrar, em atas de reunião e em relatório, caso necessário, todas as ocorrências que sejam pertinentes, além de comunicar aos responsáveis pela execução do contrato qualquer anomalia que seja detectada. Devendo ser registrados tanto os pontos de regularidade quanto os que evidenciam o desajuste em relação ao contratado, determinando, se necessário, à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) elaborar relatório consolidado informando as providências solicitadas pela Comissão de Avaliação à Contratada quanto a eventuais descumprimentos contratuais e às medidas adotadas para o seu saneamento, devendo conter manifestação da Comissão de Avaliação quanto à aprovação ou reprovação das medidas adotadas pela contratada;
- e) verificar, no início da execução da

fiscalização e periodicamente durante a prestação dos serviços, a localização física das prestadoras de servicos:

- f) realizar inspeções periódicas a fim de certificar-se das frequências dos funcionários previstas no contrato de gestão;
- g) realizar, por meio de amostragem, entrevista junto aos empregados de modo a verificar se a empresa está pagando salário, férias, 13º salário, vale-transporte e vale-alimentação, quando cabível:
- Art. 4º Compete aos servidores designados nos incisos IV a X do art. 1º a fiscalização administrativa, cabendo dentre outras competências determinadas pela autoridade competente, as seguintes atribuições:
- a) analisar os relatórios de desempenho elaborados pela Organização Social, considerando os aspectos formais, a compatibilidade com o programa de trabalho e também a aderência das informações à realidade.
- b) formalizar os critérios estabelecidos pela Comissão de Avaliação para execução das verificações necessárias ao cumprimento da fiscalização (amostra, universo, periodicidade).
- c) levantar as informações necessárias para subsidiar o titular do órgão ou da entidade responsável pelo contrato de gestão, ou servidor por ele designado, na preparação da prestação de contas.
- d) acompanhar o prazo de vigência do contrato, alertando a administração com antecedência de 90 (noventa) dias, sobre seu término, para que sejam tomadas as providências cabíveis
- e) verificar se a Organização Social atingiu as metas definidas para o período anterior ao considerar uma possível prorrogação do contrato de gestão.
- f) avaliar se a Organização Social segue seu regulamento de compras. Escolher periodicamente de forma aleatória, alguns processos de compras e analisar se todos os procedimentos previstos no regulamento foram respeitados.

- g) confirmar se os serviços prestados por terceiros estão respaldados por contratos formais firmados entre a Organização Social e a empresa respectiva;
- h) solicitar, por amostragem, cópias dos contratos firmados pela Organização Social com terceiros e avaliar se os serviços estão sendo prestados conforme pactuado. Considerar principalmente os aspectos referentes à: quantidade de pessoas contratadas, frequência, qualidade, prazo e objeto. Esses aspectos e outros considerados relevantes pela Comissão de Avaliação, deverão ser verificados através de inspeções regulares;
- i) avaliar se as contratações de obras e serviços, bem como as compras com recursos provenientes do Município de Saquarema foram precedidas de ampla divulgação no sítio eletrônico da Organização Social, de forma a possibilitar a oferta pública a interessados. Escolher, periodicamente e de forma aleatória, alguns processos de compras para confirmação.
- j) consultar, periodicamente, em sítios eletrônicos oficiais, a situação cadastral das empresas contratadas pela Organização Social nos Fiscos Federal, Estadual e Municipal, buscando verificar a regularidade destas. Caso seja verificada alguma pendência, comunicá-la ao titular do órgão ou entidade responsável pelo contrato de gestão para que sejam adotadas as devidas providências;
- k) verificar se os valores, limites e critérios de remuneração de dirigentes e de empregados das Organizações Sociais estão de acordo com o definido no contrato de gestão, por meio de consulta à folha de pagamento;
- I) verificar se Conselheiros ou Diretores estão exercendo outra atividade renumerada na mesma entidade, alertando à secretaria/entidade municipal contratante acerca da necessidade de descontinuidade dessa prática;
- m) avaliar se as informações dos colaboradores e empregados das Organizações Sociais estão atualizadas no CNES (Cadastro Nacional de Es-

tabelecimento de Saúde);

- n) avaliar se o saldo da conta bancária específica para repasses a título de provisionamento para verbas rescisórias e encargos trabalhistas está compatível com repasses efetivados; o) verificar se a concessão de benefícios concedidos aos empregados está de acordo com o previsto no Contrato de Gestão;
- p) verificar as guias de recolhimento dos encargos, atentando para autenticidade e exatidão, confrontando com informações da folha de pagamento e verificando a autenticação mecânica do pagamento.
- Art. 5º Os membros da Comissão se substituem em seus impedimentos e suspeições, de acordo com os art. 3º e art. 4º, observada a competência técnica de cada membro.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 007 de 23 de junho de 2020 e nº 004 de 03 de agosto de 2021. Saquarema, 16 de maio de 2022. João Alberto Teixeira Oliveira. Secretário Municipal de Saúde.



SAQUAREMA TEM COMPROMISSO COM A SAÚDE DAS MULHERES.





